

REGULAMENTO

PROMOÇÃO “CICLLOS DA SORTE”

DADOS DA PROMOTORA DA PROMOÇÃO

CICLLOS SEGURADORA S.A

Rua: Jamil Tannus, 523

Povoa (Loteamento) – Uberlândia - MG - CEP: 38400-134

CNPJ nº 48.419.605/0001-48

1. PROMOÇÃO COMERCIAL

1.1 A **CICLLOS SEGURADORA S.A.**, doravante denominada simplesmente “**PROMOTORA DA PROMOÇÃO**”, é subscritora de **Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo**, cuja Nota Técnica e suas Condições Gerais foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), por meio do **Processo SUSEP nº 15414.612958/2021-96**, emitidos por **MAPFRE Capitalização S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.382.998/0001-00**, e cederá gratuitamente, aos clientes que preencherem as condições estabelecidas neste Regulamento o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos de Capitalização.

1.2 Aplicam-se a este regulamento os termos da Resolução CNSP nº 384/2020 e da Circular SUSEP nº 656/2022, além de outras legislações e atos normativos que regulem a matéria.

1.3 A **PROMOÇÃO COMERCIAL** não está vinculada a qualquer outra ação ou campanha da **CICLLOS SEGURADORA S.A.**, em vigor durante a sua duração.

1.4 Conforme determina o artigo 79, da Circular SUSEP nº 656/2022, não participam da **PROMOÇÃO COMERCIAL** medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

2. INÍCIO E TÉRMINO DA PROMOÇÃO E ÁREA DA PROMOÇÃO

2.1 Esta **PROMOÇÃO COMERCIAL** terá início em **01/07/2023** e término na data do último sorteio em **29/06/2024**, e será realizada em todo Território Nacional.

2.1.1 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1.1 As participações na presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** iniciarão em **01/07/2023** e terminarão no dia **25/06/2024**.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6J

3.1 Poderão participar da presente **PROMOÇÃO COMERCIAL “CICLLOS DA SORTE”**, todas as pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em todo território nacional, que durante o período de vigência da **PROMOÇÃO COMERCIAL** indicada no item 2.1, adquirirem o seguro “**Ciclos Seguro de Acidentes Pessoais**”, ofertados pela **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

3.1.1 Mediante a adesão do Seguro, o cliente concorrerá a 4 (quatro) sorteios mensais, sendo nos 4 (quatro) últimos sábados de cada mês, desde que o cliente esteja ativo e com o pagamento das parcelas em dia. O cliente começará a concorrer a partir do mês de adesão, conforme sorteios descritos no **QUADRO I**, desde que seja respeitada às condições previstas neste regulamento.

3.2 O **NÚMERO DA SORTE** com o qual o cliente participante irá concorrer aos prêmios iniciará no número 00.000 e terminará no número 99.999.

3.3 O **NÚMERO DA SORTE** com o qual o cliente irá concorrer aos sorteios estará disponível no Bilhete de Seguro, entregue no ato da contratação.

3.4 O cliente concorrerá com o mesmo **NÚMERO DA SORTE** durante todo o período de vigência da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, respeitando às condições previstas no item 3.1.1.

3.5 Caso o cliente participante cancele o seguro, será excluído automaticamente, perdendo assim o direito da participação nos sorteios e será aplicada a regra de aproximação descrita no item 5.3 para localização de um contemplado válido.

3.6 Caso o cliente deixe de pagar a mensalidade, ou seja, haja inadimplência em qualquer uma das parcelas do Seguro, e o número deste cliente venha a ser sorteado não terá direito à premiação, e será aplicada a regra de aproximação. O cliente somente voltará a participar dos sorteios a partir do mês subsequente em que regularizar o pagamento da(s) parcela(s).

3.7 Os clientes participantes poderão consultar o Regulamento, durante todo o período da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, através do site www.ciclos.com.br ou esclarecer dúvidas ou realizar reclamações por meio do telefone dos canais de atendimento da **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, através do número 0800 340 9600 em horário comercial.

3.8 Serão vedadas as participações, e não serão elegíveis ao recebimento da premiação:

a. Clientes inadimplentes com o pagamento de quaisquer parcelas.

b. Os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, pessoas jurídicas, executivos e empregados da **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e da **MAPFRE Capitalização S/A**. Caso o contemplado se enquadre em qualquer uma

das hipóteses previstas acima, será automaticamente desclassificado, e a premiação será revertida à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

3.9 Caso o Segurado seja contemplado em mais de um sorteio, poderá receber a quantas premiações lhe for de direito.

6) 3.10 Ao participar da **PROMOÇÃO COMERCIAL “CICLLOS DA SORTE”**, os clientes automaticamente aceitam os termos deste Regulamento.

4 DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

4.1 Durante o período de vigência da **PROMOÇÃO COMERCIAL** serão realizados 4 (quatro) sorteios mensais, onde os clientes contemplados receberão uma premiação individual no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) líquido Imposto de Renda. Nos meses de setembro/2023, dezembro/2023, março/2024 e junho/2024, serão realizados 3 (três) sorteios no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) e o último sorteio de cada mês mencionado acima, contemplará ainda um cliente no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) líquido Imposto de Renda.

QUADRO I

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	DATA DOS SORTEIOS	QUANTIDADE DE CONTEMPLADOS	VALOR UNITÁRIO DA PREMIAÇÃO LÍQUIDA DE IR
01/07/2023 até 25/06/2024	08/07/2023	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	15/07/2023	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	22/07/2023	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	29/07/2023	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	05/08/2023	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	12/08/2023	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	19/08/2023	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	26/08/2023	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

01/07/2023 até 25/06/2024	09/09/2023	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	16/09/2023	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	23/09/2023	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	30/09/2023	1 (um)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
	07/10/2023	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	14/10/2023	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	21/10/2023	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	28/10/2023	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	04/11/2023	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	11/11/2023	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	18/11/2023	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	25/11/2023	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	09/12/2023	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	16/12/2023	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	23/12/2023	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
30/12/2023	1 (um)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

6)



01/07/2023 até 25/06/2024	06/01/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	13/01/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	20/01/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	27/01/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	03/02/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	10/02/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	17/02/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	24/02/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	09/03/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	16/03/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	23/03/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	30/03/2024	1 (um)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
	06/04/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	13/04/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	20/04/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	27/04/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	04/05/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

6)



01/07/2023 até 25/06/2024	11/05/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	18/05/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	25/05/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	08/06/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	15/06/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	22/06/2024	1 (um)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
	29/06/2024	1 (um)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

NOTA: Os valores das premiações descritas no **QUADRO I** serão pagos sempre líquidos de Imposto de Renda, ficando desde já determinado que o imposto será recolhido pela MAPFRE Capitalização S/A na forma estabelecida nas respectivas Condições Gerais do processo aprovado pela SUSEP.

4.2 Não será permitida qualquer alteração no valor da premiação.

4.3 Os valores dos prêmios serão entregues aos clientes contemplados livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

5 SORTEIOS

5.1 Os clientes participantes da **PROMOÇÃO COMERCIAL** concorrerão aos sorteios, conforme descrito no item 4.1, com base nos resultados das extrações da Loteria Federal do Brasil. Para efeito de apuração acerca do sorteio, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da loteria federal, observada a ordem de premiação. A combinação do sorteio será obtida da seguinte maneira: O número composto de cinco algarismos será obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos cinco primeiros prêmios subsequentes da loteria federal.

Exemplo: Premiação

Extração da Loteria Federal				
1° prêmio:	1	6	.	5 0 6
2° prêmio:	5	7	.	8 3 0
3° prêmio:	6	4	.	1 1 9
4° prêmio:	5	2	.	2 5 4

5° prêmio: 4 1 . 2 3 4

Número Sorteado: 60.944

6J

5.2. Caso não ocorra a extração da loteria federal do Brasil em uma das datas previstas, para efeito de apuração substitutiva, será considerado o número apurado com base na próxima extração da loteria federal de quarta-feira ou sábado que venha ser realizada, prevalecendo os demais critérios de apuração dos títulos sorteados descritos no item 5.1. Se forem modificadas as datas de extração da loteria federal do Brasil durante a vigência do título de capitalização, a repercussão será implementada no título de capitalização, sem necessidade de alteração destas Condições Gerais. Cessando os sorteios da loteria federal do Brasil ou havendo alterações sistêmica nos mesmos, de modo a torná-los incompatíveis com a forma de apuração deste título de capitalização, a Sociedade de Capitalização se obriga a promover sorteios substitutivo em suas dependências em até 30 (trinta) dias da data original, após ampla divulgação, em idênticas condições às previstas originariamente no título, com prévia divulgação do fato aos subscritores e aos titulares de títulos, com a presença de auditoria independente e com acesso garantido aos Subscritores e Titulares deste plano.

5.3 Caso não haja um participante desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** com o **NÚMERO DA SORTE** correspondente ao sorteado pela extração da Loteria Federal, conforme regra definida no item 5.1, pelo simples fato do respectivo **NÚMERO DA SORTE** não tenha sido atribuído a nenhum participante desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, ou não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado ganhador o participante com o **NÚMERO DA SORTE** mais próximo ao do **NÚMERO DA SORTE** que tenha sido apurado, alternando-se a ordem em superior e inferior, até a localização de um ganhador válido.

Exemplo:

LOCALIZADOR	NÚMERO CONTEMPLADO
Número sorteado	60.944
Número sorteado (+) 1	60.945
Número sorteado (-) 1	60.943

5.4 No caso de distribuição total dos **NÚMEROS DA SORTE** em data anterior à prevista para o término do período de participação, a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** reserva-se o direito de encerrar as participações na data de atribuição do último **NÚMERO DA SORTE** disponível ou, a seu exclusivo critério, adquirir séries adicionais de Títulos de Capitalização, nas mesmas condições utilizadas para a distribuição do prêmio aqui descrito. A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** compromete-se, caso a hipótese aqui descrita venha a ocorrer, a realizar ampla divulgação do fato, que será realizada no *hotsite* www.ciclos.com.br.

6 CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO

6.1 O direito de solicitar o prêmio caducará em 180 (cento e oitenta) dias, após a data da primeira comunicação ao cliente após o sorteio.

7 ENTREGA DOS PRÊMIOS

7.1 Para identificação dos clientes contemplados, a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** adotará as seguintes providências:

7.1.1 A **MAPFRE Capitalização S/A.**, comunicará expressamente a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** sobre o resultado da apuração do número sorteado até o 3º (terceiro) dia útil, após a realização de cada sorteio.

7.1.2 Com base no número sorteado informado pela **MAPFRE Capitalização S/A.**, a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** buscará em sua base de dados as informações dos clientes contemplados ao qual o **NÚMERO DA SORTE** está atrelado, verificando a elegibilidade prevista neste regulamento, e entrará em contato com a **MAPFRE Capitalização**;

7.1.3 Os clientes contemplados serão comunicados via telefone, e-mail, ou outro canal de comunicação cadastrado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da realização do sorteio, devendo a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** encaminhar no menor prazo possível, à **MAPFRE Capitalização**, a documentação necessária para liberação do pagamento do prêmio.

7.1.4 Os resultados dos sorteios serão divulgados mensalmente através dos sites www.ciellos.com.br e www.planopiramide.com.br. Os nomes dos contemplados serão divulgados após o pagamento da premiação, e autorização dos mesmos visando dar transparência nos resultados da **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

7.2 Para o recebimento do prêmio, o contemplado obrigatoriamente deverá apresentar, à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, as seguintes documentações: cópia simples do RG, cópia simples do CPF, cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone, gás com validade máxima de 180 dias da data da emissão), Declaração de pessoa física **MAPFRE Capitalização** devidamente preenchida e assinada, e no caso de estrangeiro deverá apresentar cópia simples do RNE e Declaração de Pessoa Politicamente exposta, bem como outros documentos que se fizerem necessários para o recebimento da premiação.

7.3 A **MAPFRE Capitalização S/A.**, efetuará os pagamentos das premiações, respeitando o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da recepção da documentação completa descrita no item 7.2 entregues pelos clientes contemplados a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

7.4 O recebimento do valor do prêmio, dar-se-á por meio de depósito em conta corrente, conta poupança, de titularidade do contemplado e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio.

6J) 7.5 Os prêmios distribuídos destinam-se aos clientes contemplados e serão pagos em seus nomes, sendo vedada a transferência dos direitos sobre o sorteio do Título de Capitalização cedido pela **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

7.6 Na eventualidade do cliente contemplado não ter o direito ao recebimento da premiação, será automaticamente desclassificado e o valor será revertido à Promotora.

7.7 Na eventualidade do cliente participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante ou, no caso de conclusão do inventário, o prêmio será entregue ao herdeiro. Não havendo processo de inventário, em razão do cliente contemplado não possuir bens a serem partilhados, será entregue aos sucessores legais do contemplado, desde que devidamente comprovada tais condições, nos termos da legislação aplicável.

7.8 Na impossibilidade de o Participante Contemplados receber diretamente o seu prêmio será admitida sua representação na forma abaixo:

a) Mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado;

b) Mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, obrigatoriamente com reconhecimento de firma do outorgante, e a indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

8 CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 A **PROMOÇÃO COMERCIAL** poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante simples comunicação aos clientes, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da SUSEP nesse sentido.

8.2 Os clientes autorizam a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e/ou suas agências de publicidade a exibir, publicar, divulgar e/ou reproduzir seu nome, detalhes, voz, bem como os nomes, detalhes e/ou exibição, publicação, divulgação e/ou reprodução de sua imagem, que sendo estáticas ou em movimento, em tudo o que diz respeito e possui finalidades de publicação em mídia, a maneira que julgar mais apropriada, incluindo qualquer lugar no mundo, sendo a autorização válida por um período de 1 (um) ano a seguir a data final da Promoção, objeto deste Regulamento, através do qual o cliente não terá nenhum direito a qualquer remuneração e/ou compensação.

8.3 Os clientes contemplados, garantem que não há terceiros detentores de direitos exclusivos sobre a exibição, publicação, distribuição, reprodução e/ou colocação em

negócios de sua imagem, nome, voz e/ou seus detalhes e/ou membros de seu grupo familiar. Conseqüentemente, o participante manterá a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e/ou suas agências de publicidade protegidas contra quaisquer queixas de responsabilidade levantadas por terceiros em relação a esta divulgação.

6)

8.4 A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

8.5 A participação nesta **PROMOÇÃO COMERCIAL** caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do presente Regulamento.

7)

8.6 Fica desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do cliente participante para solução de quaisquer questões referentes a presente **PROMOÇÃO COMERCIAL "CICLOS DA SORTE"**.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

6J

Pelo presente termo, a **CICLOS SEGURADORA S.A.**, doravante denominada **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** cede gratuitamente aos clientes participantes da **PROMOÇÃO COMERCIAL “CICLOS DA SORTE”** o direito de participação em 4 (quatro) sorteios mensais, realizados com base nos resultados das extrações da Loteria Federal do Brasil, nos 4 (quatro) últimos sábados de cada mês, conforme condições previstas neste Regulamento. Os sorteios serão garantidos por Títulos da Capitalização emitidos pela **MAPFRE Capitalização S.A.**, CNPJ sob o nº **09.382.998/0001-00**, Processo SUSEP nº **15414.612958/2021-96**.

KS'